

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

Regente: Prof. Doutora Maria Luísa Duarte

Colaboradores: Prof. Doutor Jaime Valle; Mestre Sara Matos; Dra. Inês Pedreiro Gomes; Mestre
Joana Gama Gomes; Dr. Francisco Cordeiro de Araújo

Ano lectivo: 2022/2023 (1.º Semestre – Turma B)

Época de recurso (14 de Fevereiro de 2023)

Tópicos de correcção

A. Elementos relevantes de resposta:

- Noção de Estado como sujeito de DIP
- Elementos constitutivos da estadualidade (Convenção de Montevideo)
- Em especial, o território
- Conceito de Estado exíguo e exemplos
- Distinção em relação a figuras afins: v.g. micro-Estados e exemplos
- Estados exíguos e leitura geopolítica

B. Elementos relevantes de resposta:

- Costume enquanto fonte de DIP (v. artigo 38.º ETIJ)
- Noção de costume local em confronto com costume geral, costume regional e costume bilateral – exemplos
- Costume local e codificação como DI costumeiro de âmbito particular (v. Conclusões 16, Res. 73/203)
- CRP e o costume local (artigo 8.º CRP)
- Antecedente jurisprudencial: TIJ, caso Direito de Passagem

C. Elementos relevantes de resposta:

- CRP e abertura ao DIP
- Análise artigos 7.º e 8.º CRP
- Posição do DIP (incluindo o DUE) na ordem jurídica portuguesa: análise dos argumentos em torno das diferentes correntes na doutrina portuguesa
- Em particular, dois casos paradigmáticos de primado de vocação supraconstitucional: artigo 8.º, n.º 4 e artigo 16.º, n.º 2
- Primado do DIP (incluindo o DUE) e garantia da “identidade constitucional”

D. Elementos relevantes de resposta:

- Carta das Nações Unidas – génese e finalidades
- ONU como projecto de OI parauniversal e de concretização do multilateralismo
- Estrutura institucional
- Principais áreas de actuação
- Em especial, o sistema internacional de segurança colectiva
- ONU e sua qualificação no quadro das OI's de cooperação ou de integração
- Análise dos poderes da ONU como possível OI de integração, em particular os previstos no Cap. VII da Carta